



REVOGADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 09/2005

Revogado pelo Provimento COGER n. 14/2005

~~“Prevê o encaminhamento de cópia dos mandados de prisão e busca e apreensão de menor para o Gabinete do Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre.”~~

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre,
Desembargador Arquilau de Castro Melo, no uso das atribuições e,

~~CONSIDERANDO que o Secretário de Justiça e Segurança Pública deste Estado, por meio do Ofício n.º 616/SEJUSP/GS, solicitou a este Órgão providências para que os mandados de prisão e de busca e apreensão de menor fossem encaminhados para o Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;~~

~~CONSIDERANDO que aludida providência evitará a duplicidade de informações e ainda possibilitará a alimentação do Sistema Integrado de Informações de Justiça e Segurança Pública – INFOSEG;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Determinar que as Autoridades Judiciárias, ao expedirem mandados de prisão e de busca e apreensão de menor, providenciem a remessa da respectiva cópia para o Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, bem como cópia da posterior decisão de revogação ou relaxamento da medida constritiva.~~

~~**Art. 2º.** Fica ressalvada às Autoridades Judiciárias, conforme exigir o caso concreto, a precaução quanto a imediata remessa ou não da cópia do mandado prisional ou de busca e apreensão, de modo a não frustrar o seu cumprimento.~~

~~**Art. 3º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 06 de outubro de 2005.~~


~~Des. Arquilau de Castro Melo~~
~~Corregedor Geral da Justiça~~

Publicado no DJE nº 3.086, de 7.10.2005, p. 3.